



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
TRINTOU SHOW DE PRÊMIOS SICOOB CREDICOPA - 30 ANOS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.026260/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA
Endereço: DESEMBARGADOR FREDERICO Número: 37
Bairro: CENTRO Município: PATOS DE MINAS UF: MG CEP:38700-118
CNPJ/MF nº: 71.297.899/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Carmo do Paranaíba/MG Ibiá/MG Patos de Minas/MG Patrocínio/MG São Gotardo/MG Uberaba/MG Uberlândia/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2023 a 02/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2023 a 30/11/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB CREDICOPA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.297.899/0001-02, localizada na Rua Olegário Maciel, 443 Bairro: Centro - CEP: 38700-122, Patos de Minas, estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para à promoção **“TRINTOU SHOW DE PRÊMIOS SICOOB CREDICOPA 30 ANOS”**, a ser realizada no período de **01 de maio de 2023 a 30 de dezembro de 2023**, mediante a modalidade **“ASSEMELHADA A SORTEIO”**, sorteando prêmios entre os participantes.

A promoção será realizada na cidade de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, através da MANDATÁRIA e suas agências aderentes. Poderão participar todos os associados pessoa física e jurídica, residentes e domiciliados no território nacional, associados ao SICOOB CREDICOPA, desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento. Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta campanha os participantes que, além de cumprirem com as condições de participação, preencherem os requisitos elencados neste regulamento.

Para participar desta Promoção, os cooperados deverão, durante o período de participação compreendido entre os dias **01/05/2023 e 30/11/2023**, cumprir todas as condições de participação ora descritas, adquirindo e/ou utilizando os Produtos Participantes, conforme os critérios definidos neste Regulamento, para ter direito a receber Números da Sorte com os quais concorrerão aos prêmios oferecidos nos sorteios que serão realizados conforme os resultados da extração da Loteria Federal.

Ao cumprir com o critério de participação descrito acima, o sistema gerará automaticamente números da sorte no CPF/CNPJ do associado e estará disponível para consulta no site www.sicoobcredicopa.com.br. Para acessar o seu cadastro no site e conferir os cupons gerados basta digitar o CPF/CNPJ no campo indicado. Esta consulta estará disponível em até 24h que antecedem o sorteio.

Assim que finalizado o sorteio mensal, todos os cupons utilizados serão desconsiderados. Sendo assim, serão válidos os números da sorte gerados no mês de referência do sorteio. A participação será válida tanto para novas adesões quanto para os cooperados que já possuem os produtos e serviços ativos.

Estão impedidos de participar desta PROMOÇÃO:

As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade que não forem devidamente representadas por responsável legal;

As pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas neste regulamento e/ou não sejam domiciliadas em território nacional;

Empregados, estagiários, jovens aprendizes, membros da diretoria executiva, Conselho de Administração/Fiscal e seus suplentes, bem como pais, filhos e cônjuges dos grupos descritos acima, assim como as entidades jurídicas que possuem relacionamento com as partes mencionadas anteriormente.

Agências de publicidade e prestadores de serviços de caráter não eventual da Sicoob Credicopa; também não poderão participar; auditores contratados ou profissionais que tenham acesso ao sistema de sorteio e apuração de resultados, participantes vinculados a conta correntes em que impedidos sejam segundo titulares e pessoas jurídicas vinculadas à conta corrente conjunta que estejam impedidos pelo titular da conta ou pelo quadro societário.

As Pessoas Jurídicas que tenham sócios com impedimentos de participação em seu Quadro Societário.

Participantes com o Cadastro Pessoa Física - CPF inativo ou com quaisquer irregularidades impeditivas. Participantes com o Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ inativo ou com quaisquer irregularidades impeditivas. Os cooperados que encerrarem o vínculo com a PROMOTORA no período da campanha.

METODOLOGIA DE PARTICIPAÇÃO

A campanha será realizada de acordo com o Índice de Aproveitamento de Produtos – Pessoa Física (IAP PF), Pessoa Jurídica (IAP PJ) e Produtor Rural PF e PJ, que analisa a fidelização dos associados pela utilização de produtos ou serviços da cooperativa. A soma do IAP de cada associado é de acordo com a quantidade de produtos ou serviços utilizados.

São atividades que garantem a emissão de número da sorte ao associado pessoa física ou jurídica para participação da Campanha:

COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO CÁLCULO DO IAP PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA:

- a. **IAP Médio - PF:** Débito Automático Efetivado; Cheque Especial/Conta Garantida; Consórcio Automóvel; Consórcio Imóvel; Consórcio Moto; Consórcio Serviços; Previdência; Crédito Rural; Empréstimo; Financiamento; Poupança; Pré Aprovado; Investimento; Seguro Vida/Coletivo; Seguro Prestamista; Seguro Auto; Seguro Massificados; Seguro Rural; Utilização Cartão Crédito; Utilização Cartão Débito; Utilização SIPAG.
- b. **IAP Médio - PJ:** Débito Automático Efetivado; Cheque Especial/Conta Garantida; Consórcio Automóvel; Consórcio Imóvel; Consórcio Moto; Consórcio Serviços; Cobrança Bancária; Título Descontado; Empréstimo; Financiamento; Poupança; Pré Aprovado; Investimento; Seguro Vida/Coletivo; Seguro Prestamista; Seguro Auto; Seguro Massificados; Seguro Rural; Utilização Cartão Crédito; Utilização Cartão Débito; Utilização SIPAG.
- c. **IAP Médio Produtor Rural - PF:** Débito Automático Efetivado; Cheque Especial/Conta Garantida; Consórcio Automóvel; Consórcio Imóvel; Consórcio Moto; Consórcio Serviços; Previdência; Crédito Rural; Empréstimo; Financiamento; Poupança; Pré Aprovado; Investimento; Seguro Vida/Coletivo; Seguro Prestamista; Seguro Auto; Seguro Massificados; Seguro Rural; Utilização Cartão Crédito; Utilização Cartão Débito; Utilização SIPAG.
- d. **IAP Médio Produtor Rural - PJ:** Débito Automático Efetivado; Cheque Especial/Conta Garantida; Consórcio Automóvel; Consórcio Imóvel; Consórcio Moto; Consórcio Serviços; Cobrança Bancária; Título Descontado; Empréstimo; Financiamento; Poupança; Pré Aprovado; Investimento; Seguro Vida/Coletivo; Seguro Prestamista; Seguro Auto; Seguro Massificados; Seguro Rural; Utilização Cartão Crédito; Utilização Cartão Débito; Utilização SIPAG.

DETALHAMENTO DOS INDICADORES

A PROMOTORA considerará para fins de apuração as seguintes métricas (indicadores) de cada produto e/ou serviço descritos.

Débito Automático Efetivado:

Indicador que verifica se um CPF/CNPJ realizou ao menos uma movimentação, maior que zero (0) em conta corrente. A título de apuração, independente da quantidade de débitos automáticos efetivos em conta, será contabilizado 1 (um) IAP por conta corrente.

Cheque Especial/Conta Garantida:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui limite de crédito contratado maior do que zero (0), no último dia do mês de referência.

Consórcios:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui ao menos uma cota de consórcio ativa no mês de referência, e para fins de apuração, sensibilizará 1 (um) IAP dentre os produtos indicados na sua composição, ou seja, Consórcio Automóvel, Consórcio Imóvel, Consórcio Moto e Consórcio Serviços.

Cobrança Bancária:

Indicador que verifica se o CNPJ realizou a emissão ou liquidação de ao menos um boleto de cobrança no mês de referência.

Previdência:

Indicador que verifica se o CPF se trata de um participante ativo no Plano Multi Instituído.

Título Descontado:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui saldo devedor em operação de crédito da carteira título descontado no mês de referência.

Crédito Rural:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui saldo devedor em operação de crédito da carteira rural no mês de referência

Empréstimo:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui saldo devedor em operação de crédito da carteira empréstimo no mês de referência.

Financiamento:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui saldo devedor em operação de crédito da carteira financiamento no mês de referência

Poupança:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui saldo médio superior a R\$100,00 (cem reais) em Poupança no mês de referência.

Pré-Aprovado:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui saldo devedor médio em operação de crédito da modalidade produto pré-aprovado no mês de referência.

Investimento:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui saldo médio em operação de captação: RDC, LCA ou LCI no mês de referência.
Operação: RDC, LCA ou LCI, que possuem saldo médio superior a cem reais R\$100 – Cem reais.

Seguros de Vida/Coletivo

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui seguro vigentes no mês de referência, sensibilizando as seguintes modalidades: Vida Empresarial, Vida Individual, Vida Mulher, Vida Master, Seguro Viagem, Renda Protegida e Vida Correntista, Pecúlio. Para fins de apuração, sensibilizará 1 (um) IAP dentre os produtos indicados nas modalidades acima.

Seguro Vida Prestamista

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui seguro prestamista (operações de crédito e/ou prestamista) no mês de referência.

Seguro Auto:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui seguro de automóvel vigentes no mês de referência.

Seguros Massificados:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui seguro vigentes no mês de referência, sensibilizando as seguintes modalidades: Patrimonial, Responsabilidade Civil, Riscos Financeiros (Seguro Transação) e Demais Ramos. Para fins de apuração, sensibilizará 1 (um) IAP dentre os produtos indicados nas modalidades acima.

Seguro Rural:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ possui seguro rural vigente no mês de referência.

Utilização Cartão de Crédito:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ está utilizando o cartão de crédito no mês de referência, independente do valor da compra.

Utilização Cartão de Débito:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ está utilizando o cartão de débito no mês de referência, independente do valor da compra.

SIPAG:

Indicador que verifica se o CPF/CNPJ que está faturando na máquina SIPAG no mês de referência, independente do valor de faturamento.

QUANTIDADE DE CUPONS POR IAP:

IAP 4 = 01

IAP 5 = 10

IAP 6 = 20

IAP 7 = 30

IAP 8 = 40

IAP 9 = 50

IAP 10 = 60

IAP 11 = 70

IAP 12 = 80

IAP 13 = 90

IAP 14 = 100

IAP 15 = 110

IAP 16 = 120

IAP 17 = 130

IAP 18 = 140

IAP 19 = 150

IAP 20 = 160

Conta corrente ativa e conta capital são pré-requisitos para que o associado tenha sensibilizado ou não os produtos e serviços, ou seja, são balizadores para que o produto possa ser contabilizado.

A PROMOTORA reforça que se eventualmente o status da conta corrente estiver: Ativa Bloqueada e Bloqueada Judicialmente e Inativa Bloqueada e Bloqueada Judicialmente, respectivamente, não farão jus aos prêmios.

Para conta corrente conjunta, os produtos mutuamente utilizados pelos usuários sensibilizarão 1(um) IAP para cada CPF. Para as contratações dos produtos realizadas de forma individual, o IAP sensibilizará para o CPF do contratante.

DA PREMIAÇÃO

Para fins de participação nesta promoção **TRINTOU SHOW DE PRÊMIOS SICOOB CREDICOPA - 30 ANOS**, os cooperados estarão cientes de que ao efetuar a contratação dos produtos participantes, estão aderindo, automaticamente, a todos os termos e condições deste regulamento, concorrendo aos prêmios descritos:

01 Honda CG 160 Fan 2023, cor sólida.

01 Onix Hatch 1.0 12V Turbo Flex Automático, cor sólida.

01 Fiat Toro Endurance turbo 270 Flex AT6 2023, cor sólida.

01 Smart TV 60" Crystal UHD 4K Samsung 60BU8000, Painel Dynamic Crystal Color, Design slim, Tela sem limites, Alexa built in, Controle Remoto Único.

02 Notebook Acer A515-54-59BU Intel Core i5 8GB - 256GB SSD 15,6" LED Full HD IPS Windows 10

10 Cartões CoopCerto Premiação Compra com saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, conforme critérios deste Regulamento. Em caso de contemplação de Pessoa Jurídica, o cartão será emitido em nome do sócio representante.

13 Cartões CoopCerto Premiação Compra com saldo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, conforme critérios deste Regulamento. Em caso de contemplação de Pessoa Jurídica, o cartão será emitido em nome do sócio representante.

PREMIAÇÃO EXTRA: 10 Cartões CoopCerto Premiação Compra com saldo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de acordo com os números da

sorte gerados para os cooperados vinculados a cada ponto de atendimento, sendo considerado apenas um ponto de atendimento para as agências nas cidades de Uberaba e Patos de Minas. Respeitando os mesmos critérios de classificação e desclassificação mencionados no regulamento.

Todos os prêmios possuem valor nominal conforme faturamento em Nota Fiscal. Não é possível que o associado contemplado realize a troca de prêmios.

No total serão sorteados **40 (quarenta) prêmios**, de valores variáveis, estimando-se que o seja atingindo o valor estimado de **R\$ 315.635,20** (trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) em prêmios distribuídos na Promoção **TRINTOU SHOW DE PRÊMIOS SICOOB CREDICOPA 30 ANOS**.

Os prêmios não serão convertidos em dinheiro, sendo, também, intransferíveis. Caso não seja possível a entrega do prêmio definido neste regulamento, a PROMOTORA poderá substituir por outro bem de mesmo valor, por sua exclusiva liberalidade.

Serão distribuídos os prêmios na seguinte ordem:

1º Sorteio (17/06/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Cartão Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2º Sorteio (24/06/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Notebook

02º Cartão Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PREMIAÇÃO EXTRA

01º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

03º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

04º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

05º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

06º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

07º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

08º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

09º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

10º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

3º Sorteio (22/07/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Smart TV 60 pol.

02º Cartão Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4º Sorteio (29/07/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Smart TV 60 pol.

02º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

03º cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

5º Sorteio (19/08/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Moto Honda 0 Km – Cor Sólida

02º sorteio - Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

6º Sorteio (26/08/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Cartão Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

7º Sorteio (23/09/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Smart TV 60 pol.

02º sorteio - Cartão Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

8º Sorteio (30/09/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Cartão Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

9º Sorteio (21/10/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Cartão Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

10º Sorteio (28/10/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

11º Sorteio (18/11/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Um Carro Onix Hatch 0 km – Cor Sólida

02º sorteio - Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

12º Sorteio (25/11/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Cartão Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

13º Sorteio (23/12/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º Notebook

02º Cartão Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

03º Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

14º Sorteio (30/12/2023): serão distribuídos os prêmios, na seguinte ordem:

01º sorteio - Fiat Toro 0 km – Cor Sólida
02º sorteio - Cartão Premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
03º sorteio - Cartão Premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/06/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2023 00:00 a 31/05/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/06/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.	2.000,00	2.000,00	0	9	1
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 26/06/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2023 00:00 a 31/05/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/06/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Notebook Acer A515-54-59BU Intel Core i5 8GB 256GB SSD 15,6" LED Full HD IPS Windows 10	3.149,10	3.149,10	0	9	1
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.	2.000,00	2.000,00	0	9	2
1	CARTÃO COOP CERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA.	1.000,00	1.000,00	0	9	3
1	CARTÃO COOP CERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA.	1.000,00	1.000,00	0	9	4
1	CARTÃO COOP CERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA.	1.000,00	1.000,00	0	9	5
1	CARTÃO COOP CERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA.	1.000,00	1.000,00	0	9	6
1	CARTÃO COOP CERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA.	1.000,00	1.000,00	0	9	7

1	CARTÃO COOP CERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA.	1.000,00	1.000,00	0	9	8
1	CARTÃO COOP CERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA.	1.000,00	1.000,00	0	9	9
1	CARTÃO COOP CERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA.	1.000,00	1.000,00	0	9	10
1	CARTÃO COOP CERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA.	1.000,00	1.000,00	0	9	11
1	CARTÃO COOP CERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA.	1.000,00	1.000,00	0	9	12

DATA: 24/07/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2023 00:00 a 30/06/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 22/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SMART TV 60" CRYSTAL UHD 4K SAMSUNG 60BU8000, PAINEL DYNAMIC CRYSTAL COLOR DESIGN SLIM TELA SEM LIMITES, ALEXA BUILT IN, CONTROLE REMOTO UNICO	3.299,00	3.299,00	0	9	1
1	CARTÃO COOPCERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	2.000,00	2.000,00	0	9	2

DATA: 31/07/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2023 00:00 a 30/06/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CARTÃO COOPCERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)	1.000,00	1.000,00	0	9	1
1	CARTÃO COOPCERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 21/08/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2023 00:00 a 31/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 19/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	HONDA CG 160FAN 2023 - COR SÓLIDA	16.100,00	16.100,00	0	9	1

1	CARTÃO COOPCERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA.	1.000,00	1.000,00	0	9	2
---	--	----------	----------	---	---	---

DATA: 28/08/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2023 00:00 a 31/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CARTÃO COOPCERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	2.000,00	2.000,00	0	9	1
1	CARTÃO COOPCERTO PREMIAÇÃO COMPRA - SEM FUNÇÃO SAQUE COM SALDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 25/09/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 31/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 122 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 60" Crystal UHD 4K Samsung 60BU8000, Painele Dynamic Crystal Color, Design slim, Tela sem limites, Alexa built in, Controle Remoto Único	3.299,00	3.299,00	0	9	1
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.	2.000,00	2.000,00	0	9	2

DATA: 02/10/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 31/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.	2.000,00	2.000,00	0	9	1
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 23/10/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 00:00 a 30/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem

1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada	2.000,00	2.000,00	0	9	1
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 30/10/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 00:00 a 30/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.	1.000,00	1.000,00	0	9	1
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 20/11/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 00:00 a 31/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Onix Hatch 1.0 12V Turbo Flex Automático – Cor Sólida	98.639,00	98.639,00	0	9	1
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 27/11/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 00:00 a 31/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.	2.000,00	2.000,00	0	9	1
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.	1.000,00	1.000,00	0	9	2

DATA: 26/12/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2023 00:00 a 30/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Total R\$	Inicial	Final	Ordem
1	Notebook Acer A515-54-59BU Intel Core i5 8GB 256GB SSD 15,6" LED Full HD IPS Windows 10	3.149,10	3.149,10	0	9	1
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.	2.000,00	2.000,00	0	9	2
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.	1.000,00	1.000,00	0	9	3

DATA: 02/01/2024 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2023 00:00 a 30/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA OLEGÁRIO MACIEL NÚMERO: 443 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-122

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA SEDE DO SICOOB CREDICOPA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Fiat Toro Endurence turbo 270 Flex AT6 2023 – Cor Sólida	145.000,00	145.000,00	0	9	1
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.	2.000,00	2.000,00	0	9	2
1	Cartão CoopCerto Premiação Compra - sem função saque com Saldo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.	1.000,00	1.000,00	0	9	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	315.635,20

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

FORMA DE APURAÇÃO

FORMA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

Serão distribuídos 1.000.000 (um milhão) de números da sorte (elemento sorteável), caracterizando dez séries e numeradas de 0 a 9 contendo 100.000 elementos sorteáveis cada, e numerados de 00.000 a 99.999.

Os números da sorte (elemento sorteável) que forem contemplados, não participarão dos demais sorteios, visto que mensalmente serão gerados novos números em conformidade com os critérios estabelecidos.

Caso todos os números da sorte (elemento sorteável) sejam distribuídos antes do período de encerramento do sorteio consonante ao parágrafo anterior, exigindo a distribuição de novos números, conseqüentemente a inclusão de nova série, o pedido será devidamente feito através de Aditamento.

Dos sorteios: os sorteios serão realizados pela extração da Loteria Federal do Brasil dos dias **17/06/2023, 24/06/2023, 22/07/2023, 29/07/2023, 19/08/2023, 26/08/2023, 23/09/2023, 30/09/2023, 21/10/2023, 28/10/2023, 18/11/2023, 25/11/2023, 23/12/2023 e 30/12/2023**. Não ocorrendo a extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.

Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para todos os sorteios acima, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

A definição da série: será utilizada a dezena do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 19062), para o número 0 vai ser utilizada a série 0, para o número 1 será a série 1, para o número 2 a série 2, e assim sucessivamente até o número 9.

Definição do número da sorte: Será utilizada a unidade do 1 ao 5 prêmio lidos de cima para baixo.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 19062

2º prêmio 35785

3º prêmio 15193
4º prêmio 25842
5º prêmio 43970

Prêmio 1

SÉRIE NÚMERO DA SORTE
6 25320 (número direto)

A combinação do sorteio será obtida da seguinte forma: primeiro, será apurado o número da série composto pela unidade da dezena do primeiro prêmio da loteria, para o número 0 vai ser utilizada a série 0, para o número 1 será a série 1, para o número 2 a série 2, e assim sucessivamente até o número 9. Segundo, será apurado o número da sorte composto de 05 (cinco) algarismos, obtidos através da leitura de cima para baixo da coluna formada com os algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal. Esta combinação determina o ganhador do prêmio.

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

REGRA DE APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

(por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da Sorte” que coincide exatamente com o Elemento Sorteável e atender aos critérios de participação.

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o mais próximo ao “Elemento sorteável”. Em caso de mesma aproximação entre os números da sorte do elemento sorteável, considera-se como premiado o superior ao elemento sorteável.

Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Distribuição dos Números da

Sorte: a geração e distribuição dos Números da Sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Os números da sorte serão gerados eletronicamente por um sistema próprio da PROMOTORA.

A data da geração dos números da sorte ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois de efetivada a condição em que deu direito ao associado em participar da Promoção TRINTOU SHOW DE PRÊMIOS SICOOB CREDICOPA 30 ANOS. Vale ressaltar que os números da sorte serão disponibilizados para os participantes no site da campanha www.sicoobcredicopa.com.br no máximo 24 horas antes da realização do sorteio e a divulgação do ganhador(a) em até 10 dias úteis após a extração da Loteria Federal.

No momento da apuração do sorteio, o participante deverá encontrar-se associado à PROMOTORA e apto ao recebimento do prêmio, em conformidade com as normas do presente Regulamento e o Estatuto Social da Promotora.

Todos os números da sorte gerados no **TRINTOU SHOW DE PRÊMIOS SICOOB CREDICOPA 30 ANOS** serão gerenciados diretamente pelo software específico da PROMOTORA, de forma integrada, o que permitirá, por meio do banco de dados, a identificação dos contemplados, de forma manual ou eletrônica.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. Participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte, Que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, bem como viole quaisquer das disposições deste regulamento:

Na data do sorteio, o ganhador possuir operação de crédito vencida a mais de 15 (quinze) dias;

Na data do sorteio, o ganhador estiver com dívida contabilizada como prejuízo junto à PROMOTORA;

Na data do sorteio, o ganhador estiver com o cadastro não renovado nos últimos 24 meses junto à PROMOTORA;

Na data do sorteio, estar comprovado que o ganhador exerceu qualquer atividade prejudicial à PROMOTORA;

Os casos omissos neste Regulamento serão julgados, preliminarmente, pelo Conselho de Administração do SICOOB Credicopa.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer cooperado que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

A participação na Promoção automática e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Caso não haja interesse na participação, o Participante deverá solicitar sua exclusão, pelos meios previstos neste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

A participação na Promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulem na rede de Internet.

A Promotora não será considerado responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros. Em atendimento à determinação para concessão da autorização para realização da presente promoção, a Promotora fornecerá à SECAP, ao término do período de participação e com antecedência da data do sorteio, a lista contendo a identificação do Participante e número da sorte atribuído a cada participante desta Promoção.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promoção possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

A Promotora se compromete a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no Regulamento da Promoção; em outros materiais, inserirá a informação de que o número do Certificado poderá ser consultado no Regulamento hospedado no site www.sicoobcredicopa.com.br, que possui Termos e Condição de Uso e Política de Privacidade próprios e disponíveis para a consulta por qualquer interessado.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

A caducidade do direito aos prêmios ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo a premiação reclamada pelo contemplado nesse período, caducará o seu direito e o valor do respectivo prêmio será convertido em moeda corrente e recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no período subsequente de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 70.951/1972.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

As omissões não previstas no regulamento serão encaminhadas para análise da promotora.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os prêmios prometidos neste evento serão conhecidos por meio de material promocional e terão as imagens expostas nos canais de comunicação do Sicoob Credicopa, mídias sociais e site www.sicoobcredicopa.com.br, devido à abrangência territorial da Promoção **TRINTOU SHOW DE PRÊMIOS SICOOB CREDICOPA – 30 ANOS**.

A divulgação do resultado de cada sorteio ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do sorteio e apuração do ganhador. Tal divulgação ocorrerá através das mídias sociais e site www.sicoobcredicopa.com.br.

A divulgação do resultado de cada sorteio irá conter o nome completo do ganhador e o endereço do Ponto de Atendimento da PROMOTORA pelo qual o associado sorteado participante.

Os associados contemplados serão notificados por intermédio de telefonema, mensagem instantânea, e-mail ou carta registrada, enviados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da respectiva apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no seu cadastro junto a PROMOTORA.

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada pela não comunicação dos contemplados que deixarem desatualizados seus endereços e demais dados cadastrais que venham a impossibilitar ou dificultar sua notificação.

Após o término da promoção, os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site www.sicoobcredicopa.com.br por até 60 dias após o encerramento da promoção.

A Promoção receberá ampla divulgação entre os associados do Sicoob Credicopa, através de conteúdos publicados pela PROMOTORA em seus canais de comunicação site www.sicoobcredicopa.com.br e demais canais.

Serão utilizados, como veículos e mecanismos de divulgação da Promoção: rádio, jornal, revista, internet, mídias sociais e site à critério da PROMOTORA.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

ENTREGA DOS PRÊMIOS: ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios serão disponibilizados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do sorteio que ocorrerá na sede da PROMOTORA em Patos de Minas/MG, localizada na Rua Olegário Maciel 443, bairro Centro, CEP: 38700-122.

Referente ao transporte do prêmio, **ele será entregue ao sorteado livre e desembaraçado de qualquer ônus**. A PROMOTORA realizará a entrega no Ponto de Atendimento ou Plataforma de Negócios onde o associado mantém sua conta corrente.

A caducidade do direito aos prêmios ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo a premiação reclamada pelo contemplado nesse período, caducará o seu direito e o valor do respectivo prêmio será convertido em moeda corrente e recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no período subsequente de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 70.951/1972.

Para retirada do prêmio, o associado deverá estar em dia com suas obrigações junto à PROMOTORA e em conformidade com os direitos e deveres do associado dispostos no Estatuto Social do SICOOB Credicopa, disponível para consulta através do site www.sicoobcredicopa.com.br.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão ainda preencher o "Recibo de contemplação e entrega do prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia autenticada do documento de identificação, no ato da entrega.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio poderá constituir mandatário mediante procuração com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido para efetivo recebimento do prêmio, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, caso em que o inventariante deverá obter autorização judicial para resgate e desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio.

Caso tal fato não ocorra serão aplicadas as previsões legais pertinentes.

O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação nesta Promoção Promocional ou da eventual aceitação do prêmio.

Serão realizados 14 (quatorze) sorteios, nas datas informadas, e a ordem de distribuição dos prêmios obedecerá ao seguinte comando:

O (a) ganhador (a) deverá apresentar CPF ativo na Receita Federal do Brasil bem como comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência). Assinar declaração de recebimento do prêmio e a carta compromisso, na data da entrega do referido prêmio.

Os prêmios desta Promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus (transporte), em até 30 (trinta) dias da data do sorteio na agência de origem dos serviços. As despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

Os veículos serão entregues aos ganhadores na cor sólida, respeitando a disponibilidade do fornecedor e/ou critério da PROMOTORA.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DISPOSIÇÕES GERAIS

CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PELA MÍDIA

A Promoção será divulgada nos canais institucionais da Promotora www.sicoobcredicopa.com.br, páginas em redes sociais, mídia digital, SMS, rádios, Tvs e site.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora em horário comercial, de 2ª a 6ª, das 8h30 às 18h pelo e-mail oficial showdepremios@credicopa.com.br, no hot site da campanha e nos pontos de atendimento.

Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) e/ou aos Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

CESSÃO DE IMAGEM E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os Contemplados autorizam a PROMOTORA, neste ato, gratuitamente, como consequência da conquista de seus prêmios a utilização dos seus nomes, imagens, voz ou Razão Social e/ou Nome Fantasia, conforme o caso, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

A Promotora efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados. Conforme determina o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.

A Promotora compartilhará os dados pessoais dos participantes com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia, Loteria e Promoções Comerciais (SECAP) para atender a finalidade de fiscalização e prestação de contas da promoção, em observância à Lei 5.768/71 e suas normas regulamentares.

Da mesma forma, a Promotora pode compartilhar os dados pessoais dos Contemplados com fornecedores contratados para operar a entrega da premiação.

Os dados pessoais dos Participantes serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela Promotora, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados pessoais coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, bem como revogar a adesão em horário comercial, de 2ª a 6ª, das 8h30 às 18h pelo e-mail oficial showdepremios@credicopa.com.br no hotsite da campanha. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficará ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão distribuídos **40 (quarenta)** prêmios no valor total de **R\$ 315.635,20** (trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), durante o período da campanha.

Período de participação: das 00h00 do dia 01 de maio de 2023 às 23h59 do dia 30 de novembro de 2023.

Duração da Campanha: 01 de maio de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

O participante deverá acessar o site www.sicoobcredicopa.com.br, com o seu CPF/CNPJ na aba participação para conferir a seus elementos sorteáveis e validar as regras da LGPD se declarando conhecedor do regulamento da campanha, que estará na sede da MANDATÁRIA, no site e nas agências aderentes.

A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as agências aderentes em locais visíveis e pelo site www.credicopa.com.br, por um período correspondente a 01 de março de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Os casos omissos neste Regulamento serão julgados, preliminarmente, pelo Conselho de Administração do SICOOB Credicopa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/04/2023 às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DPW.XRC.ABK